

PASSOS ÚTEIS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL NÃO	SIM
✗ Pedir ou aceitar doações de substitutos do leite materno, mamadeiras e bicos.	✓ Comprar os suprimentos necessários na região, usando os métodos normais de obtenção.
✗ Distribuir doações não solicitadas.	✓ Armazenar doações não solicitadas até que o UNICEF, a agência encarregada de coordenar os alimentos, e o governo elaborem um plano para seu uso seguro ou eventual destruição.
✗ Incluir produtos de substituição do leite materno, mamadeiras e bicos como parte de uma distribuição geral ou a determinado grupo.	✓ Distribuir substitutos do leite materno a bebês específicos que precisam deles, conforme determinação de um profissional de saúde ou de nutrição qualificados, com capacitação em aleitamento materno e assuntos ligados à alimentação infantil.
✗ Distribuir fórmula infantil sem oferecer ao cuidador uma orientação educativa e acompanhamento.	✓ Oferecer instruções, demonstrações individualizadas e treinamento prático sobre o preparo seguro a cuidadores de bebês que necessitam das fórmulas, por um profissional de saúde habilitado. Fazer o acompanhamento com regularidade, inclusive monitorando o peso dos bebês.
✗ Dar amostras de substitutos do leite materno.	✓ Proporcionar quantidades adequadas e contínuas de fórmula infantil para os bebês comprovadamente necessitados, durante todo o período que eles necessitarem das fórmulas.
✗ Incentivar o uso de mamadeiras e bicos para alimentar os bebês (risco elevado de contaminação e dificuldade para higienização)	✓ Encorajar, de forma ativa, o uso de xícara para alimentar os bebês e desestimular o uso de mamadeiras e bicos.
✗ Distribuir leite em pó como único produto.	✓ Distribuir derivados do leite em pó pré-misturados com cereais.
✗ Usar produtos com rótulos em idiomas estrangeiros em desacordo com o Código.	✓ Escolher produtos com rótulos em idioma que possa ser compreendido pelos usuários e que atendam às exigências do Código.
✗ Defender de forma ingênua e testemunhar doações de substitutos do leite materno, mamadeiras e bicos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Interromper, de forma enfática, as doações: enviar cartas à mídia, agências responsáveis, ministérios, OMS e UNICEF. Compartilhar o Guia operacional e este boletim. ✓ Monitorar e informar violações ao Código e ao Guia Operacional durante emergências, usando o formulário do ICDC disponível online. [Este formulário pode ser baixado de http://www.ibfan.org/site2005/Pages/article.php?art_id=418&iui=1]
✗ Não considerar a possibilidade de amamentar, de relactar, de usar amas de leite ou leite ordenhado.	✓ Providenciar fundos para apoio a mães que amamentam, como intervenção emergencial que venha a ser totalmente baseada em habilidades e não em produtos.

Resumo e adaptado do Guia Operacional, versão 2.1, de fevereiro de 2007, disponível em www.enonline.net. Consulte também o Folder para Ação da Semana Mundial de Aleitamento Materno de 2009 sobre "Aleitamento Materno: uma resposta vital em emergências. Estamos preparados?" Mais informações sobre o que cada um pode fazer para proteger o aleitamento materno em situações de emergência podem ser encontradas em <http://worldbreastfeedingweek.org>.



Focus é uma série de boletins do IBFAN-ICDC que traz destaques sobre assuntos específicos relacionados ao Código Internacional de Marketing de Substitutos do Leite Materno e suas Resoluções subsequentes. Este número recebeu o apoio de IBFAN-GIFA e Emergency Nutrition Network. Agradecimento especial a Heather Beath.
IBFAN/ICDC Penang, P.O. Box 19, 10700 Penang, Malaysia Tel: +60-4-890 5799 Fax: +60-4-890 7291 E-mail: ibfanpg@tm.net.my



TRADUÇÃO: Regina Garcez E-mail: regina.garcez@gmail.com
REVISÃO: Tereza S. Toma

IBFAN BRASIL E A PROTEÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO

A IBFAN – International Baby Food Action Network – é uma rede internacional fundada em 1979 e que, nestes 30 anos, tem atuado na defesa do direito da criança à amamentação e à alimentação da mais alta qualidade possível. Atualmente, a rede conta com mais de 160 grupos de ativistas, distribuídos em cerca de 90 países. No Brasil, seus colaboradores atuam em 32 cidades de 14 Estados, envolvendo profissionais das mais diversas formações: medicina, enfermagem, nutrição, psicologia, assistência social, advocacia, promotoria pública, agronomia, medicina veterinária, pedagogia, fonoaudiologia, antropologia, jornalismo, fiscalização sanitária, mães e pais. A especificidade do trabalho da IBFAN Brasil é a proteção e promoção do aleitamento materno, por meio da efetivação da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL e Lei 11.265/2006).

Seus membros colaboram com a política nacional de aleitamento materno por meio de trabalhos de assessoria, de divulgação e capacitação para implementar as estratégias que incentivam o aleitamento materno e a alimentação complementar apropriada, tais como a NBCAL, a Iniciativa Hospital Amigo da Criança, o Método Mãe Canguru, a Semana Mundial de Aleitamento Materno, a rede nacional de Bancos de Leite Humano. A IBFAN, ao longo de sua existência, já contou com apoios importantes de organismos internacionais. No Brasil, a IBFAN tem sido parceira de setores do Ministério da Saúde (Saúde da Criança, Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Agência Nacional de Vigilância Sanitária), vigilâncias estaduais e municipais, hospitais, universidades, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-SP), entre outros. A IBFAN recebeu premiações do Ministério da Saúde e o *The Right Livelihood Award* (conhecido como prêmio Nobel alternativo), um reconhecimento público pelas ações que desenvolve para a proteção do aleitamento materno.

O Brasil foi um dos primeiros a aprovar uma legislação para controlar o marketing abusivo de produtos que competem com a amamentação, pelo Conselho Nacional de Saúde, em 1988 – a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes (NBCAL). A NBCAL foi revisada em 1992 (Resolução nº 31 do CNS) e novamente em 2001-2002 (Portaria MS nº 2051 e RDC 221 e 222 da ANVISA). Em 2006 também foi sancionada a Lei 11265, que aguarda ser regulamentada.

Os produtos dentro da abrangência da NBCAL são: fórmulas infantis e de seguimento para lactentes, fórmula de seguimento para crianças de primeira infância, leites de origem animal e similares de origem vegetal, alimentos de transição e com base em cereais, fórmula de nutrientes para recém-nascidos de baixo peso, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilo.



IBFAN Brasil
Rua Carlos Gomes, nº 1513, sala 02
Jundiaí, SP - CEP:13215-021
Tel/Fax: 11-45225658
E-mail: ibfanbrasil@terra.com.br
Site: www.ibfan.org.br
Coordenação Nacional
Rosana M.P.F. De Divitiis

ICDC FOCUS

MAIO DE 2009

Um resumo temático sobre aspectos específicos relacionados ao Código Internacional de Marketing de Substitutos do Leite Materno e às subseqüentes Resoluções relevantes da Assembléia Mundial da Saúde.

O Código e a alimentação infantil em situações de emergência

UMA VISÃO GERAL

Situações de emergência como secas, enchentes, terremotos, tsunamis, epidemias e guerras caracterizam-se pelo deslocamento da população e insegurança alimentar e elas têm ocorrido cada vez com maior frequência e intensidade. Em todo o mundo, milhões de pessoas são afetadas anualmente, mas são as crianças com menos de cinco anos de idade as pessoas mais vulneráveis nessas situações. Ocorre um comprometimento do cuidado e da alimentação das crianças pequenas nas emergências, o que contribui para elevar as taxas de doença e morte.

Em qualquer circunstância e, em especial, nas situações de emergência, deve-se enfatizar a proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno, garantindo a alimentação complementar oportuna, segura e adequada. Nas crises, grandes doações de fórmulas infantis, mamadeiras e bicos podem chegar de várias fontes. As intenções costumam ser as melhores, mas há falta de conscientização de que essas doações podem causar mais malefício que benefício, já que não há infraestrutura básica ou condições adequadas para reduzir os riscos associados ao preparo da fórmula e de outros alimentos. Por isso, as doações devem ser evitadas. Em contrapartida, devem-se buscar alimentos adequados, que sejam parte do inventário regular de alimentos e medicamentos; tais alimentos têm que ser obtidos, distribuídos e dados apenas aos bebês que não são amamentados, após a realização de um levantamento adequado de necessidades. Isso ajuda a evitar situações em que há um excesso de alimentos que possam substituir o leite materno e que podem levar as mães a parar de amamentar quando, na verdade, a amamentação é a salvaguarda. Em situações de emergência, mais do que nunca, o início precoce da amamentação, a amamentação exclusiva até os seis meses de vida e sua continuidade até os dois anos de idade ou mais, conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde, precisam ser promovidos, protegidos e apoiados para a saúde e a sobrevivência das crianças.



Nestas situações, o acesso a água limpa, medidas sanitárias e combustível para a ferverna encontram-se limitados. O preparo das fórmulas infantis é inadequado e deve ser evitado.



Bebês em amamentação exclusiva estão protegidos contra as piores condições de emergência. Suas chances de sobrevivência são muito maiores.



Policial chinesa, considerada uma heroína!

Jian Xiaojuan, mãe e policial, contribuiu com os esforços de ajuda no terremoto de 2008, em Sichuan, China, amamentando até 8 bebês necessitados. Foi a coisa mais instintiva e melhor que ela pode fazer. A ama de leite é uma opção viável para alimentar bebês em situações de emergência.



Alimentar, nutrir e apoiar a mãe, deixando-a amamentar o bebê

Após o tsunami na Indonésia, esta mulher mostra que o aleitamento materno é possível, mesmo em circunstâncias adversas. A amamentação mantém os bebês próximos às mães, sendo uma salvaguarda em emergências. As mães devem ser apoiadas a amamentar.